



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.186, de 31 de Agosto de 2011.

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei nº 1.171, de 03 de Agosto de 2011, referente à abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A presente Lei altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.171, de 03 de agosto de 2011, referente à abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de 2011.

**Art. 2º** - O artigo 2º da Lei nº 1.171, de 03 de agosto de 2011 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes do art. 1º recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 146.221,40 (cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Fonte de Recurso: 4937 – Melhorias Sanitárias; do Superávit Financeiro de 2010 no valor de R\$ 91.310,32 (noventa e um mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos). Fonte de Recurso: 4937 – Melhorias Sanitárias, e do Superávit Financeiro de 2010 no valor de R\$ 6.489,54 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Fonte de Recurso: 0001 – Livre.*

**Art. 3º** - Mantêm-se inalteradas as demais disposições legais consignadas na Lei Municipal Nº 1.171, de 03 de agosto de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 31 de Agosto de 2011.

Jaime Alvino Starke  
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas  
Procuradora